



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

【N.º44/2011】

De acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, venho por este meio notificar os seguintes representantes dos agregados familiares da lista de candidatos a habitação económica:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
LAI KIN HANG	54979	WONG I WA	126444
ANTONIO BOTELHO	71654	LAM HO I	126655
CHAN KUOK HONG	81275	WONG CHI WA	127870
LEONG IP SUN	81789	CHAO KA WAI	127877
NG WENG SI	89853	PEDRO AUGUSTO CARVALHOSA	1125
LIO HONG LEI	94055	CHAN WAI IN	1336
CHU IEONG PO	98372	LEONG SOI WA	1424
WONG PENG PENG	98605	LEI HANG IN	2891
IEONG SIO KEI	110880	IUN WAI HONG	3115
CHOI MEI I	111169	FONG IOK CHENG	3655
LAM HOU MAN ANALISA	62840	HO SON WA	51568
LU KAM CHIN	72928	KOU CHOI PENG	26106
TANG CHENG NGA	73765	LEONG CHOI TAI	27137
TAM KIN CHAM	76589	MOU IOI MENG	27915
DELIA POU	103263	CHAN LAI WAN ALIAS MA	28647
LAI IN HENG	119553	KHIN SAN HTWE	
		HO IOK KIN	28696

Após as averiguações feitas por este Instituto, verificou-se que os representantes dos agregados familiares candidatos a habitação económica acima indicados são proprietários de uma habitação, pelo que não cumpriram o disposto do n.º 7 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril.

Tendo este Instituto publicado um anúncio na imprensa de língua chinesa e língua portuguesa, no dia 20 de Maio de 2011, a notificar os representantes acima mencionados para apresentarem por escrito as suas contestações em relação aos factos acima referidos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do anúncio, entretanto não o fizeram. Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, assim como do despacho do Presidente do Instituto, exarado na Informação n.º 0974/DAHP/DAH/2011, decidiu excluir as respectivas candidaturas da lista geral de espera.

Nos termos dos artigos 148.º e 149.º e do n.º 2) do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, podem reclamar da respectiva decisão administrativa ao Presidente do Instituto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, não tendo a reclamação efeito suspensivo; ou podem interpor recurso contencioso ao Tribunal Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

O Presidente,

Tam Kuong Man
28 de Junho de 2011